



PROCESSO N.º 547/09

PROTOCOLO N.º 7.175.494-4

PARECER CEE/CEB N.º 04/10

APROVADO EM 08/02/2010

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição e de Autorização de
Funcionamento do Curso Técnico em Informática - Eixo
Tecnológico: Informação e Comunicação - Integrado ao Ensino
Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1985/09-GS/SEED, de 26 de maio de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 01 de dezembro de 2008 no NRE de Paranavaí, de interesse do Colégio Estadual São Vicente de Paula - Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Nova Esperança, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática. (fls. 02 e 341)

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual São Vicente de Paula - Ensino Fundamental, Médio e Normal, está localizado à Avenida Rocha Pombo n.º 550 no Centro do Município de Nova Esperança e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

A descrição dos recursos materiais, tecnológicos da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e os Recursos Humanos estão anexados às folhas 25 a 204.



PROCESSO N.º 547/09

3 – Corpo Técnico Administrativo

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Salete da Silva	• Letras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas	• Direção
Lucrécia Tottis	• Letras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas	• Direção Auxiliar
Maria Vanda Teixeira da Silva	• Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa • Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	• Direção Auxiliar
Maria Lúcia Brambilla Sambini	• Programa de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil – Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALE	• Secretária

4 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Forma: Integrada
- Carga Horária: 3333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da tarde
- Regime de Matrícula: Anual
- Número de Vagas: 40 (quarenta) por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 (quatro) anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: Presencial

5 – Justificativa

(...)

O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.



PROCESSO N.º 547/09

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma. (fl. 82)

6 – Objetivos

1. Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
2. Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
3. Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
4. Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de informática com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
5. Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
6. Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.
6. Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de softwares simples.
7. Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.



PROCESSO N.º 547/09

8. Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.
9. Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental. (fl. 83)

7 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagens necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo as transformações históricas, econômicas, políticas e sociais de forma a proceder orientado por valores democráticos e solidários que fundamentam o agir ético no exercício da cidadania e na intervenção no mundo do trabalho com competência profissional técnica para empregar ferramentas de informática e prestar suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área. (fl. 85)

8 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em quatro séries no total de 3333 horas.



PROCESSO N.º 547/09

Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA - E.F.M.N. - AV. MARACUMBO, 350 - CENTRO - CEP 87000-000 - NOVA ESPERANÇA - PR											
MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA											
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
FORMA: INTEGRADA					IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO DE 2009						
TURNO: TARDE					CARGA HORÁRIA: 4.000 HORAS/AULA 3.333 HORAS						
MÓDULO: 40					ORGANIZAÇÃO: SERIADA						
DISCIPLINA		SÉRIES								HORA /AULA	HORA
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	Arte	2								80	67
2	Biologia	2		2		2				240	200
3	Educação Física	2		2		2		2		320	267
4	Filosofia			2						80	67
5	Física	2		2		2				240	200
6	Geografia					2		3		200	167
7	História			2		2		2		240	200
8	Língua Portuguesa e Literatura	4		2		2		3		440	367
9	Matemática	4		2		2		3		440	367
10	Química	3		2						200	167
11	Sociologia					2				80	67
12	LEM – Inglês	2		2		2				240	200
13	Informática Instrumental	1	1							80	67
14	Análises e Projetos							2	2	160	133
15	Banco de Dados							1	1	80	67
16	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	1	1							80	67
17	Internet e Programação Web			1	1	1	1	1	1	240	200
18	Linguagem de Programação			1	2	1	2			240	200
19	Redes e Sistemas Operacionais							2	2	160	133
20	Suporte Técnico			1	1	1	1			160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333



PROCESSO N.º 547/09

9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação a nota 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar foi insuficiente será submetido a recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fl. 137)

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“Este curso não prevê aproveitamento de estudos.” (fl. 137)

11 – Articulação com o Setor Produtivo

Termos de Cooperação anexos às folhas 139 a 141.

- FANP – Faculdade do Noroeste Paranaense
- Prefeitura Municipal de Nova Esperança
- Cybertec – A. Batista Informática – ME.

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados com alternativas para solução. (fl. 142)



PROCESSO N.º 547/09

13 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Valdir Ambrozio	● Processamento de Dados	● Coordenação do Curso ● Internet e Programação Web ● Linguagem de Programação
Rosimara Albuquerque Mello	● Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas	● Arte
Josiane Nicoletti Squarezi	● Ciências Biológicas	● Biologia
Cleide Madalene Fontana	● Educação Física	● Educação Física
Lúcio de Lima Lopes	● Filosofia	● Filosofia
Ariston dos Santos	● Ciências – Habilitação: Física	● Física
Silvana Lopes da Silva	● Geografia	● Geografia
Valquíria Kondraski	● História	● História
Rachel Silvestre Corrêa	● Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa	● Língua Portuguesa e Literatura
Priscila Gean Slongo	● Matemática	● Matemática
Eliane Giselle Silva	● Química	● Química
Gilmara Belmiro da Silva	● Pedagogia	● Sociologia
Monica Abelha Freccio	● Letras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas	● L.E.M. - Inglês
Emilio Bariani Junior	● Informática Empresarial	● Informática Instrumental ● Fundamentos e Arquitetura de Computadores ● Suporte Técnico
Eder Yabusame Matsumoto	● Processamento de Dados	● Análises e Projetos ● Banco de Dados ● Redes e Sistemas Operacionais

14 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 270/08, do NRE de Paranavaí, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Maria Ivonet Francisco Bana – Licenciada em Letras, Oriana Carvalho de Almeida Kulevycz – Assistente Social e como perita Rosineide Joana Ribeiro Silvestre com Curso Superior Sequencial de Formação Específica em Informática Empresarial com Mídias Interativas, emitiu Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento do referido Curso.



PROCESSO N.º 547/09

No Relatório, a Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 270/08 de 15/12/08, do NRE de Paranavaí, procedeu a verificação "in loco" no Colégio Estadual São Vicente de Paula - EFMN, do Município de Nova Esperança, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo do credenciamento da instituição para ofertar a Educação Profissional e da 1ª autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Integrado ao ensino Médio.

Após análise dos documentos constantes no processo, da Proposta Pedagógica, da verificação "in loco" (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2009 e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

Laudo Técnico da Perita

Eu, Rosineide Joana Ribeiro Silvestre, portadora do RG. 5.013.433-4, graduada em Informática Empresarial afirmo ter participado da comissão técnica para análise da autorização e implantação do Curso Técnico em Informática do Colégio Estadual São Vicente de Paula – EFMN no município de Nova Esperança, juntamente com os profissionais responsáveis pela Educação Profissional do NRE de Paranavaí. Declaro ainda PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL, no que diz respeito aos Equipamentos de laboratório disponíveis para o referido curso.

Com relação à ressalva do Corpo de Bombeiros, consta à folha 29 o Ofício n.º 28/08 de encaminhamento do protocolado n.º 9.811.043-7, solicitando providências à Mantenedora.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 283/09-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual São Vicente de Paula - Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Nova Esperança, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos, 40 vagas por turma, presencial, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N.º 547/09

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Quanto aos Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores a Instituição deverá proceder conforme o estabelecido no inciso IX do artigo 22 e no Capítulo IX, artigos 68 e 69 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que:

a) a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja ação a ser implementada pela Instituição.

b) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Determina-se à Mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, informe a este CEE as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o Parecer a Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição e Autorização de funcionamento do referido curso.

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2010.

Presidente do CEE

Presidente da CEB